



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

DECRETO Nº 073/2020.

Em 27 de outubro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 228.387,27 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

R\$ 60.910,00 (sessenta mil novecentos e dez reais)

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4081)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)

R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais)

0602.12.361.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2318)

R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4122)

R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

0602.12.365.0022.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4174)

R\$ 48.731,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4334)

R\$ 27.548,27 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.548,27 do recurso 4511 –Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo destinados para atender o combate e enfrentamento da Pandemia do COVID-19; o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, no valor de R\$ 80.910,00 do recurso 001 - Livre e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.15.451.0007.1.015.000 - Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419).

R\$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2883)

R\$ 110.161,00 (cento e um mil cento e sessenta e um reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 27 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de outubro de 2020

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração